



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.134 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre alteração do piso salarial de cargos do quadro de pessoal e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o valor de base salarial do cargo de Chefe de Operações de Crédito - Referência B-XII do quadro de pessoal, prevista no anexo II da Lei Municipal nº 631, de 19 de fevereiro de 1990 e suas alterações posteriores, que passa a ter o salário base de R\$ 1.422,00 (Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais).

Art. 2º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 631, de 19 de fevereiro de 1990 e suas alterações posteriores, do quadro de pessoal permanente, passando a constar o cargo de Encarregado de Serviços de referência A-11, para a Referência A-12 do referido anexo, com salário base de R\$ 1.755,00 (Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

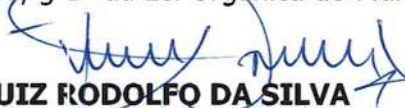
Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 13 de Março de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos